



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil.....	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 68/2026 Davinópolis – MA, 15 de setembro de 2026.	2

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**DECRETO**

DECRETO Nº 68/2026 Davinópolis – MA, 15 de setembro de 2026.

DECRETO Nº 68/2026 Davinópolis – MA, 15 de setembro de 2026.

Dispõe de Nomeação de membro para o Fórum Permanente de Educação, altera a redação do item 4 do inciso IX, inciso XVII e parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 67/2026 que instituiu o Fórum Permanente de Educação e dá outras providências.

JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que

DECRETA:

Art. 1º - Nomear Maria Eliza da Silva Ribeiro como membro Fórum Permanente de Educação, representando a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Altera a redação do item 4, do inciso IX e inciso XVII do art. 2º do Decreto nº 67/2026 que instituiu o Fórum Permanente de Educação,

ONDE-SE LÊ:

IX- Quatro representantes dos professores da Rede Municipal, sendo um profissional da Educação Infantil, 1º ao 5º ano, do 6º ao 9º e EJAI respectivamente;

1. Profissional da Educação Infantil: Maria Vani Marques da Costa

2. 1º ao 5ºano – Rosilda de Sousa Silva;

3. 6º ao 9º ano – Ivanilde Gomes Silva,

4. EJAI – Adnan Duarte da Silva

LEIA-SE:

1.Profissional da Educação Infantil: Maria Vani Marques da Costa

2.1º ao 5ºano – Rosilda de Sousa Silva;

3.6º ao 9º ano – Ivanilde Gomes Silva,

4.EJAI – Ednan Duarte da Silva

ONDE-SE LÊ:

XVII - Um representante do Conselho Tutelar:

Paulo Ludugero de Oliveira Neto

LEIA-SE:

XVII - Um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA:

Paulo Ludugero de Oliveira Neto

Art. 3º - O parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 67/2026, passa a ter a seguinte redação:

Onde-se lê:

Parágrafo Único – O (a) Secretário (a) Municipal de Educação é o (a) coordenador (a) do Fórum e indicará um coordenador adjunto, um primeiro secretário e segundo secretário.

Leia-se:

Parágrafo Único – O (a) Secretário (a) Municipal de Educação indicará entre os membros, o Coordenador (a) do Fórum, e caberá os membros eleger entre si um Coordenador Adjunto, um Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, aos 15 de setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Dayse Anne Lima Ferreira Batista
Diretora do Departamento do Diário Oficial
Código identificador: retosiwidv20260915140907*



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo - Residencial Daniel Silva Alves
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Wagner dos Reis Silva
Secretário Municipal de Administração

Informações: prefeitura@davinopolis.ma.gov.br